



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0206/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 100.000,00 (cem mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 - DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 01 - DIVISÃO DE SAUDE

1030100082041 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - FEDERAL

FONTE: 3.1315 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - FEDERAL

3.1.90.11.00 - Vencim. E Vantagens Fixas - P. Civil	140	R\$ 85.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	142	R\$ 15.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 3.1315 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - FEDERAL

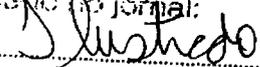
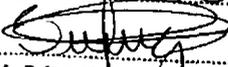
TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma-Pr., 19 de Julho de 2007


ISADEL FÁTIMA REZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: 
EM 20/07/07 
ASSINATURA